



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

A T O

Nº 0012/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Revisão de Benefício nº 0046/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nº 030/2012 e a publicação do Jornal A FOLHA do dia 22 de dezembro de 2012, da Sra. **VERA LUCIA DA SILVA FRICIANO**, aposentada, inscrita no RG nº 030.584.977-84 DETRAN/RJ e CPF nº 27.541.027-2, conforme documentação exibida no seu processo nº 0046/2017, onde lia-se "...ficando seus proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 665,04 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)..."

leia-se:

Fixação de Proventos:

Ficando seus proventos mensais proporcionais fixados na proporção de 65,06%, incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuições, ou seja, no valor de R\$ 462,76 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), valor revisto para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) equivalente ao salário mínimo vigente, por força do art. 201, § 2º da CRFB/88, cuja redação é dada pela EC nº 20/98.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 05 de março de 2018.

MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP